



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.602, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Proj. de Lei nº 75/24 – Autoria: Vereador Dionizio de Genova Júnior

Institui e inclui no calendário oficial do município de Assis o Dia da Policial Civil Feminina.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º -** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia da Polícia Civil Feminina, a ser comemorada, anualmente, no dia 16 de dezembro.
- Art. 2º -** O Dia da Policial Civil Feminina tem por finalidade homenagear, reconhecer, valorizar, incentivar e celebrar as policiais civis femininas, pela importância vital que elas desempenham na aplicação da lei e na segurança pública.
- Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de junho de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis